UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL N. 09/2026/COREME/UFSC
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 06/2026/COREME/UFSC E ALTERAÇÕES POSTERIORES

O Presidente da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, resolve retificar o Edital de Abertura n. 06/2026/COREME/UFSC e os Editais retificadores dos Editais n. 07 e 08/2026/COREME/UFSC, nos termos a seguir.

I – Da prorrogação do prazo de inscrições

1. Fica prorrogado o prazo de inscrições previsto no item 4.1 e no cronograma do Anexo I do Edital nº 06/2026/COREME/UFSC **até 26/10/2026**, em conformidade com o Edital nº 08/2026 da Prova AMB, AMRIGS e AMMS 01/2026, mantendo as demais datas inalteradas.

II – Da retificação da avaliação de títulos

2. Ficam incluídos os itens a seguir no Edital nº 06/2026/COREME/UFSC:

> 12.2.1 Também será considerado o artigo de Qualis/Capes A1 ou A2, que foi aceito pelo veículo de divulgação científica (como revistas científicas), e que ainda não foi publicado, mediante o envio de declaração de aceite (emitida pelo respectivo veículo de divulgação científica) pela pessoa candidata, e no qual também será considerado o Evento de Classificação de periódicos do quadriênio 2021-2024 no sistema de classificação da CAPES.
>
> 12.7 As pessoas candidatas que não possuírem os títulos referenciados no quadro do item 12.6 **não** precisam encaminhar e-mail informando que não possuem títulos para pontuar (estes apenas deixarão de pontuar nesta etapa).

3. Considerando a prorrogação do prazo de inscrição, no item 12.3 do Edital nº 06/2026/COREME/UFSC, onde se lê “19/10/2026”, leia-se “26/10/2026”.

III – Da retificação dos documentos de pessoas candidatas pretas e pardas:

4. Retificar o item 2 do Edital nº 07/2026/COREME/UFSC, que retificou o item 4.8.1 do Edital nº 06/2026/COREME/UFSC (sendo esta a segunda retificação), conforme segue:

Onde se lê:

> 4.8.1. A respectiva documentação para cada grupo deverá ser apresentada no momento da inscrição, por meio do envio dos formulários referenciados no item 10.28 alíneas b, c, d e e, e do formulário para inscrição de candidatos que desejam concorrer às vagas para pessoas negras disponibilizado no site https://residenciamedica.ufsc.br/ e anexado neste Edital retificatório, sendo que este formulário deverá ser utilizado apenas na etapa de inscrição, e na etapa de validações dos candidatos homologados deverá ser gravado e encaminhado o vídeo (conforme item 10.28 "a") por meio do Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes proafe.ufsc.br/?page_id=3609), somente dentro do prazo estabelecido de acordo com o cronograma.

Leia-se:

> 4.8.1. A respectiva documentação para cada grupo deverá ser apresentada no momento da inscrição, por meio do envio dos formulários referenciados no item 10.28 alíneas (b), (c), (d) e (e), e do formulário para inscrição de candidatos que desejam concorrer às vagas para pessoas negras disponibilizado no site https://residenciamedica.ufsc.br/ e anexado neste Edital retificatório, sendo que este formulário deverá ser utilizado na etapa de inscrição e **também deverá ser encaminhado junto com o vídeo especificado no** item 10.28 "a", por meio do Portal de Atendimento Institucional (pelo link https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), dentro do prazo estabelecido de acordo com o cronograma (de 19/12/2026 a 28/12/2026).

5. Fica incluída a alínea (c) no item 10.24.1 do Edital nº 06/2026/COREME/UFSC a seguir:

> c) Autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, cujo modelo consta no Anexo do Edital nº 07/2026/COREME/UFSC.

Florianópolis, 20 de outubro de 2026.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Zulmar Antonio Accioli de Vasconcellos
Data: 20/10/2026 19:03:03-0300
CPF: ***.829.209-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Zulmar Antonio Accioli de Vasconcellos
Presidente
Comissão de Residência Médica
Universidade Federal de Santa Catarina